
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
P.T.R. Nº 010/2025/PMC/SEMSA/GAB

Dispõe sobre a nomeação de Enfermeiras como Responsáveis Técnicas (ART) no âmbito da Atenção Básica do Município de Cantá/RR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução **COFEN nº 727, de 27 de setembro de 2023**, que define e regulamenta as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ART) nos serviços de saúde;

Considerando a Resolução **COFEN nº 782, de 02 de julho de 2025**, que define os critérios para emissão e renovação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), estabelecendo regras para o Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), e em seu Art. 6º determina que, na modalidade “ART territorializada” aplicada à Atenção Primária à Saúde, o ERT poderá ser responsável por, no máximo, 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde no mesmo município ou região;

Considerando as Portarias **COFEN nº 685/2022 e 784/2025**, que dispõem sobre o cadastro e atualização da responsabilidade técnica em enfermagem no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão técnica, ética e profissional dos serviços de Atenção Básica no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Enfermeira **LIGIANE BEATRIZ MENDES DA COSTA**, CPF: **025.400.***-80**, como Enfermeira Responsável Técnica (ART) pelas seguintes Unidades de Atenção Básica:

Centro de Saúde José Éucio Rodrigues – Santa Cecília (CNES: 7271603)

Unidade Básica de Saúde Antônio Gonçalves Vieira – Vila Taboca (CNES: 3612848)

Unidade Básica de Saúde Ednelza Marques Rangel – Sede do Município (CNES: 5768454)

Unidade Básica de Saúde Luiz Francisco de Brito – Serra Grande II (CNES: 2320290)

Posto de Saúde Martinho Paulo Israel – Vila Central (CNES: 2590107)

Art. 2º - Atribuições das Enfermeiras ART Conforme a Resolução **COFEN nº 727/2023**, compete às Enfermeiras nomeadas, dentre outras atribuições regulamentadas:

I – Zelar pela qualidade técnico-assistencial dos serviços de enfermagem nas unidades sob sua responsabilidade, garantindo conformidade com as normas profissionais e sanitárias vigentes;

II – Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem, promovendo organização dos processos de trabalho, segurança do paciente e cumprimento das boas práticas assistenciais.

Art. 3º - As Enfermeiras ART deverão manter atualizados seus registros junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – COREN/RR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025, resguardados os atos administrativos já praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Cantá – RR, 27 de novembro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – Cantá/RR

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:65A53781

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 28/11/2025. Edição 2537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>